



OFÍCIO 106/AGERST/2021

Santa Cruz do Sul, 01 de Dezembro de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Ao cumprimentá-la, a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Santa Cruz do Sul, Autarquia com personalidade jurídica de direito público, de CNPJ sob nº 28.612.996/0001-05, vem na pessoa de seu Presidente, Ernani Baier, nas obrigações que lhe são atribuídas, nos termos da Lei Municipal nº.8778 de 17 de novembro de 2021, encaminhar em anexo o **Parecer Técnico e Cálculo do Subsídio Tarifário Temporário** concedido ao Consórcio de Transporte Coletivo Urbano, referente ao mês de Outubro/2021, aprovado em Reunião Ordinária da AGERST, realizada nesta data, 01/12/2021.

No ensejo, reiteramos nossos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



ERNANI BAIER
Presidente da AGERST

Exma. Sra.

HELENA HERMANY

Prefeita de Santa Cruz do Sul - RS

Gabinete da Prefeita

Santa Cruz do Sul - RS

PARECER TÉCNICO e CÁLCULO DO SUBSÍDIO DO MÊS DE OUTUBRO/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2.021

**ASSUNTO: SUBSÍDIO TARIFÁRIO TEMPORÁRIO AO SERVIÇO DE
TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO REFERENTE AO MÊS DE
OUTUBRO/2.021**

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

1- INTRODUÇÃO

Esta Agência Reguladora recebeu no dia 24 de novembro de 2.021, da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, cópia da Lei Nº 8.778, de 17 de novembro de 2.021 e do Termo de Acordo Administrativo assinado em 17 de novembro de 2.021 (anexo 1), faltando cópia do Estudo elaborado pela FUNDATEC (anexo 2), que conforme determinação do Conselheiro Presidente Ernani Baier procedeu-se a abertura do Processo Administrativo.

Conforme exigência da Lei que autorizou a concessão do subsídio e do Termo de Acordo Administrativo a Concessionária encaminhou à Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a documentação solicitada.

O Diretor de Segurança e Mobilidade Urbana Estor Luiz Iochims, após a análise e validação da secretaria, encaminhou à Agência o ofício nº 130/2021, com data de 23 de novembro de 2.021, com toda a documentação para apreciação e apuração do cálculo do valor a ser pago referente ao subsídio tarifário e aporte financeiro da Prefeitura Municipal para custeio do transporte coletivo urbano de passageiros, referente ao mês de **outubro de 2.021.**

2- RESUMO DA LEI e TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO:



A Lei nº 8.778/2021 autoriza a concessão de subsídio tarifário temporário ao Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano do Município de Santa Cruz do Sul mediante contrapartidas, a celebração de Termo de Acordo e dá outras providências.

O preço público atribuído à tarifa do Transporte Público Municipal permanecerá no valor de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), pelos próximos 05 (cinco) meses a contar do término do Termo de Acordo Administrativo firmado com fundamento na Lei nº 8.778, de 17/11/2021.

No período de 05 (cinco) meses a contar da presente pactuação, a remuneração da Concessionária será aferida por quilômetro rodado (produtivo e improdutivo), observados e incluídos os detalhamentos técnicos e operacionais, consoante os critérios previstos na tabela GEIPOT, considerando o **quantitativo de ônibus utilizados na operação**. Aqueles não utilizados na operação serão considerados como reserva;

As partes se comprometem em atuar para manter os custos operacionais o mais próximo possível das receitas auferidas, objetivando eliminar, ou reduzir, a necessidade de compensação financeira;

As partes se comprometem para em conjunto criar serviços complementares e integrados por meio de veículos de outros modais, quando as viagens por ônibus não forem rentáveis a fim de conferir sustentabilidade e viabilidade econômico-financeira ao Sistema de Transporte Público Coletivo Urbano;

As partes em comum acordo pactuam a reestruturação da frota para um total de 43 (quarenta e três) veículos a partir de 1º de dezembro de 2021.

A partir de 1º de dezembro de 2021 implementar-se-á a proposta de readequação de linhas e horários conforme estudo entabulado pela FUNDATEC mediante ordem de serviço da SESMOB.

Adota-se como índice FU o percentual de 1,85, conforme a efetiva operação do sistema, a partir de 1º de dezembro de 2021.

A AGERST apurará mês a mês eventual diferença entre o valor arrecadado e os custos operacionais do serviço, nos termos da Lei autorizadora.

Para fins de apuração de eventual subsídio tarifário nos meses de janeiro e fevereiro de 2022, observar-se-á **atualização** dos valores referentes aos insumos utilizados na prestação do serviço.

Será deflagrado processo administrativo específico para fins de avaliação de eventual indenização dos 10 (dez) ônibus consensualmente retirados do sistema através do presente acordo com finalização estimada em até 120 (cento e vinte) dias a contar de 1º/12/2021.



Transcorrido o período ora fixado, apurar-se-á as medidas adotadas e a necessidade de ações complementares tendo em vista a dinâmica dos eventos pandêmicos e seus reflexos na demanda pelo Serviço de Transporte Público Coletivo Urbano.

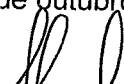
O Município aportará no Serviço Coletivo Urbano a quantia mensal de até R\$ 250.000,00 referente à competência dos meses de outubro à dezembro de 2021; a quantia de até R\$ 225.000,00 referente à competência dos meses de janeiro e fevereiro de 2022, em caso de haver diferença entre o custeio e o montante arrecadado no período, conforme análise da AGERST, decorrente dos efeitos da pandemia, pelo período máximo de 5 (cinco) meses a contar da presente pactuação, cuja apuração se iniciará a contar de 1º de outubro de 2021.

A Concessionária assume as seguintes contrapartidas:

- a) Assumirá os custos mensais que excederem ao subsídio tarifário, nos próximos 5 meses, renunciando em caráter irrevogável a referida quantia, figurando como desconto tarifário concedido pela Concessionária;
- b) Concorde com a readequação da frota para 43 (quarenta e três) veículos a contar de 1º de dezembro de 2021, comprometendo-se em retirar do sistema os veículos que possuam a **maior idade**;
- c) Em se constatando o aumento ou a diminuição de demanda ao longo da execução contratual, concorda em acrescentar ou reduzir o número de até 10 (dez) veículos os quais correspondem a 25% da frota revisada, que poderão ingressar no sistema com até 8 (oito) anos de idade, desde que atendendo aos requisitos de qualidade fixados pela SESMOB;
- d) Aplicar o valor decorrente dos subsídios alcançados pelo Município, prioritariamente, no adimplemento dos salários e demais encargos de seus funcionários;
- e) Compromete-se a observar as garantias trabalhistas e previdenciárias de seus funcionários, bem como os preceitos constitucionais atinentes às relações de trabalho

Em relação a Lei nº 8.778 de 17 de novembro de 2021, no artigo 3º consta que a Concessionária deverá enviar, diariamente, à Agerst e à Secretaria Municipal de Segurança, Transporte e Mobilidade Urbana relatório: 1- da quilometragem rodada (produtiva e improdutiva); 2- da quantidade de passageiros transportados; 3- da receita tarifária auferida; 4- Sistema de Bilhetagem Eletrônica (SBE); 5- demais itens necessários, conforme metodologia GEIPOT.

No Parágrafo Único consta que os relatórios de que tratam os itens 1, 2 e 3 serão realizados ao final do expediente de forma manual, no interior da garagem, com registro fotográfico das quantidades apuradas na roleta e no velocímetro. Como a lei foi aprovada apenas no dia 17 de novembro a Concessionária não teve como mandar a documentação diária exigida do mês de outubro.



3- MÉTODO PARA CALCULAR O CUSTO OPERACIONAL:

Conforme consta na Minuta do Termo de Acordo Administrativo, item II (Das Fartes - Da Tarifa, Das Providências e Da Aferição do Valor de Custeio), letra "b": *"No período de 5 meses a contar da presente pactuação, a remuneração da Concessionária será aferida por quilômetro rodado (produtivo e improdutivo), observados e incluídos os detalhamentos técnicos e operacionais, consoantes os critérios previstos na tabela GEIPOT, considerando o quantitativo de ônibus utilizados na operação. Aqueles não utilizados na operação serão considerados como reserva"*.

4- CUSTO OPERACIONAL e DADOS PARA A TABELA GEIPOT:

A tabela GEIPOT é alimentada com os dados específicos de cada mês: combustível, valor de pneu leve e pesado, recapagem de pneu, valor de chassi e carroceria de veículo leve e pesado, salário de motorista, salário de cobrador, salário de fiscal, benefício total (uniformes), remuneração da diretoria, seguro da frota, número de passageiros com desconto (estudante), número de passageiros sem desconto, número de veículos operante, número de veículos reserva, quilometragem percorrida produtiva e improdutivo, coeficiente de combustível (l/km) veículo leve e pesado, coeficiente de lubrificantes (l/km), coeficiente de peças e acessórios de veículos leves e pesados, taxa de juros, FU (fator de utilização de motorista, cobrador e fiscal), demais itens são fixos na tabela (custo de capital, despesas com pessoal, despesas administrativas e tributos).

Após o lançamento de todos os dados a planilha GEIPOT efetua o cálculo da tarifa, e desta planilha utilizamos o Custo Total Com Tributos (R\$/km) e multiplicamos pelo total de quilômetros rodados do mês (produtivos mais improdutivos), resultando no **Custo Operacional**.

Os valores de pneus, recapagem, chassi, carroceria, salários, benefícios totais (uniformes), remuneração da diretoria, seguro da frota e FU (fator de utilização) ficou mantido os valores de setembro de 2.021, que foram utilizados no cálculo do subsídio de setembro de 2.021.

O valor do combustível é uma média executada por uma planilha onde estão incluídos os valores do diesel S-10, diesel S-500 e ARLA 32. Para calcular estes valores o Consórcio forneceu as notas fiscais dos combustíveis, foi feita uma tabela (em anexo) para calcular as médias. O valor do combustível calculado pela planilha em anexo foi de 4,4361 (média ponderada).

No dia 10 de março de 2.021 a Prefeita Helena Hermany assinou o 7º Aditivo ao Contrato nº 247/PGM/2016 alterando através da Lei nº 8.535, de 24/02/2.021, a idade máxima de fabricação dos ônibus de 12 para 15 anos, e de acordo com o artigo 61, inciso V, da Lei Municipal nº 7.018/14, a idade média da frota de **6 para 8 anos**, que independe de autorização legislativa.

Conforme ofício do Consórcio o faturamento do Busdoor no mês de outubro foi de R\$ 1.320,00 que transformado em passageiros corresponde à **297 passageiros**.

O número de passageiros em **outubro** sem desconto foi de 152.235 acrescido do Busdoor totalizando **152.532** passageiros e com desconto de 50% (estudantes) foi de **15.609** passageiros.

A quilometragem percorrida pela frota no mês de outubro foi de **97.345 km**, sendo 94.550 Km produtiva (circulação das linhas) e 2.795 km improdutiva (trajetos da garagem até o início da linha e o retorno para a garagem).

Os coeficientes de combustível (l/km) veículo leve e pesado, coeficiente de lubrificantes (l/km), coeficiente de peças e acessórios de veículos leves e pesados permanecerão inalterados, sendo que a taxa de juros é fixada em 12% conforme a tabela GEIPOT.

Conforme a Lei nº8.778 e o Termo de Acordo Administrativo assinados em 17/11/2021 serão considerados na tabela GEIPOT apenas os ônibus utilizados na operação, ficando os demais como frota reserva. Neste caso, de acordo com os dados fornecidos pelo Consórcio, serão considerados **15 veículos como frota reserva** e 38 veículos operantes.

5- TABELA GEIPOT - CÁLCULO DO CUSTO OPERACIONAL e MONTANTE ARRECADADO:

Após o lançamento de todos os dados a planilha GEIPOT efetua o cálculo da tarifa, e nesta planilha utilizamos o Custo Total Com Tributos para efetuar o cálculo do Custo Operacional.

Pegamos o Custo Total (R\$/km) e multiplicamos pela quilometragem produtiva mais a improdutiva, resultando no Custo Total do sistema do mês.

CUSTO TOTAL: R\$ 11,2351/km x 97.345 km= **R\$ 1.093.680,81**

O Montante Arrecadado é o valor da receita tarifária mensal, no mês de outubro teve 152.235 pagantes sem desconto e 15.609 pagantes com desconto de 50% (estudantes):

TOTAL ARRECADADO= 152.235 x 4,45 + 15.609 x 4,45÷2= **R\$ 712.175,77**

CUSTO OPERACIONAL= R\$ 1.093.680,81

VALOR ARRECADADO= R\$ 712.175,77

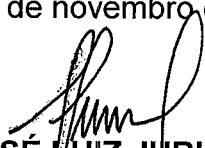
DÉFICIT OPERACIONAL= R\$ 381.505,03

6- CÁLCULO DO SUBSÍDIO:

Conforme a Lei nº 8.778 que autoriza a concessão do subsídio tarifário e o Termo de Acordo Administrativo, que discriminam como funcionará e se efetuará este aporte financeiro ao Consórcio TC STADTBUS, o valor mensal do subsídio será de até R\$ 250.000,00

SUBSÍDIO OUTUBRO= R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Santa Cruz do Sul, 30 de novembro de 2.021.


JOSÉ LUIZ JURUENA
Conselheiro Relator

RESUMO DOS INSUMOS COMBUSTÍVEIS

DIESEL	PREÇO MÉDIO
DIESEL S500 - ANP	R\$ 4,4167
DIESEL S10 - ANP	R\$ 4,4137
ARLA 32	R\$ 1,5400
% AUMENTO CONSUMO VEICULO COM AR CONDICIONADO	11%

CONSUMO COMBUSTÍVEL PONDERADO

PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO	AR CONDICIONADO	COEFICIENTE CONSUMO LEVE	COEFICIENTE CONSUMO PESADO	DIESEL	ARLA 5%	S-10
IZEOF08	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IYW7543	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IYW7546	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IYW7547	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IYW7540	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IYW7542	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IYW7541	2018	2019	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IYJ1248	2017	2018	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IYJ1258	2018	2018	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IYJ1301	2018	2018	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IXR5247	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IXR5240	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IXR5245	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IXR5242	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IXR5244	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,4907	0,0770	R\$ 4,4137
IXR5586	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,4137		R\$ 4,4137
IXR5593	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,4137		R\$ 4,4137
IXR5485	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,4137		R\$ 4,4137
IXR5583	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,4137		R\$ 4,4137
IXR5546	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,4137		R\$ 4,4137
IXR5619	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,4137		R\$ 4,4137
IXR5484	2016	2017	SIM		0,5273	R\$ 4,4137		R\$ 4,4137
IWP1890	2015	2015	SIM		0,5273	R\$ 4,4137		R\$ 4,4137
IWN4090	2014	2014	SIM		0,5273	R\$ 4,4137		R\$ 4,4137
ITV1765	2012	2012	SIM		0,5273	R\$ 4,4167		
ITV2371	2012	2012	SIM		0,5273	R\$ 4,4167		
ISK1890	2011	2012	SIM		0,4750	R\$ 4,4167		
ISK8410	2011	2012	SIM		0,4750	R\$ 4,4167		
ISL7391	2011	2012	SIM		0,4750	R\$ 4,4167		
ETU4510	2011	2012	SIM	0,4163		R\$ 4,4167		
ETU4509	2011	2012	SIM	0,4163		R\$ 4,4167		
ETU4505	2011	2012	SIM	0,4163		R\$ 4,4167		
ETU4503	2011	2012	SIM	0,4163		R\$ 4,4167		
ITH3491	2011	2012	SIM		0,5273	R\$ 4,4167		
ITH3477	2011	2012	SIM		0,5273	R\$ 4,4167		
IRP6217	2010	2011	SIM		0,4750	R\$ 4,4167		
IRP7825	2010	2011	SIM		0,4750	R\$ 4,4167		
IRQ0978	2010	2011	SIM		0,4750	R\$ 4,4167		
IQW8688	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 4,4167		
IRQ5887	2010	2011	SIM		0,5273	R\$ 4,4167		
IRQ5805	2010	2011	SIM		0,5273	R\$ 4,4167		
IPH5267	2008	2008	SIM	0,4163		R\$ 4,4167		
IQW8623	2010	2010	SIM	0,4163		R\$ 4,4167		
IQW8660	2010	2010	SIM	0,4163		R\$ 4,4167		
IQU3082	2010	2010	SIM	0,4163		R\$ 4,4167		
IQW8677	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 4,4167		
IQW8699	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 4,4167		
LPP7818	2010	2010	SIM		0,5273	R\$ 4,4167		
LPP4509	2010	2010	SIM		0,5273	R\$ 4,4167		
KVG6528	2010	2010	SIM		0,5273	R\$ 4,4167		
KWY3119	2010	2010	SIM		0,5273	R\$ 4,4167		
IQU3381	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 4,4167		
IQU3345	2010	2010	SIM		0,4750	R\$ 4,4167		
MÉDIA PONDERADA COEFICIENTES				0,4163	0,5142	R\$ 4,4361	MÉDIA PONDERADA	



TABELA COMBUSTÍVEIS - OUT

	FORNECEDOR	VOLUME	VALOR UNITÁRIO
S-10			
06/10	Arco Diesel Ltda	5.000 l	4,3100
07/10	Arco Diesel Ltda	5.000 l	4,3100
14/10	Arco Diesel Ltda	2.000 l	4,3300
15/10	Arco Diesel Ltda	3.000 l	4,3300
16/10	Arco Diesel Ltda	3.000 l	4,3800
21/10	Arco Diesel Ltda	5.000 l	4,3950
27/10	Arco Diesel Ltda	5.000 l	4,6200
29/10	Arco Diesel Ltda	3.000 l	4,6200
		MÉDIA=	4,4137
S-500			
07/10	Arco Diesel Ltda	1.500 l	4,2800
14/10	Arco Diesel Ltda	3.000 l	4,3000
15/10	Arco Diesel Ltda	2.000 l	4,3000
21/10	Arco Diesel Ltda	1.500 l	4,3650
27/10	Arco Diesel Ltda	3.000 l	4,5900
29/10	Arco Diesel Ltda	2.000 l	4,5900
		MÉDIA=	4,4167
ARLA			
05/07	Agricopel Com. Deriv. de Petróleo	600 l	1,5400



TABELA DE DADOS

	Passag. com Desc.	Passag. sem Desc.	Passag. Busdoor	TOTAL Passag. Equiv.	Quilom. Produz.	Quilom. Improduz.	Quilom. TOTAL
Março/20	23.825	211.419	1.178	224.510	170.497	3.753	174.250
Dez/19	23.754	276.833	1.178	289.888			
Jan/21	1.234	122.674	1.245	124.536	91.464	2.231	93.695
Fev/21	1.674	119.564	1.245	121.646	85.195	2.763	87.958
Março/21	1.042	87.061	1.178	88.760	74.853	3.796	78.649
Abril/21	1.859	115.917	1.178	118.025	88.103	3.394	91.497
Mai/21	4.719	134.488	1.560	138.408	96.952	5.106	102.058
Jun/21	6.392	140.578	1.313	145.087	103.119	3.391	106.510
Jul/21	6.630	152.066	1.313	156.694	111.927	3.824	115.751
Ago/21	10.266	154.465	1.313	160.911	109.725	3.894	113.619
Set/21	12.850	141.611	2.066	150.102	92.383	2.894	95.277
Out/21	15.609	152.235	297	160.337	94.550	2.795	97.345



MT - GEIPOT

Departamento de Transportes Urbanos - DEURB

Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

Empresa / Cidade: **AGERST**

Data Referência: **Subsídio OUT-2.021**

A. PREÇOS E SALÁRIOS

Valor									
A1. Combustível (R\$/l)		4,4361							
A2. Rodagem (R\$/unidade)		Pneu	Recapagem	Câmara Ar	Protetor	V. Útil (km)	Nº Recap.		
Leve		1.906,00	602,50			105.000	2,50		
Pesado		1.906,00	602,50			105.000	2,50		
Especial									
A3. Veículos (R\$/unidade)		Chassi	Carroceria					Lim. Inferior	Lim. Superior
Leve		207.827,00	211.000,00			V.Útil	Diag.	70.000	92.000
Pesado		275.000,00	218.000,00				Radial	85.000	125.000
Especial						Recap.	Diag.	2,5	3,5
							Radial	2,0	3,0
A4. Salário Médio (R\$/mês)		Valor							
Motorista		2.138,37							
Cobrador		1.128,01							
Fiscal / Despachante		2.138,37							
A5. Benefício Total (R\$/mês)		6.008,52							
A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês)		20.835,94							
A7. Despesas (R\$/ano)		Valor							
Seguro Resp.Civil da Frota Total		93.168,00							
Seguro Obrigatório por Veículo									
IPVA da Frota Total									

B. DADOS OPERACIONAIS

B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)	Pass./mês	%
Com Desconto (x%)	15.609	x = 50,00
Sem Desconto	152.532	
Passageiro Equivalente	160.337	

B2. Frota (veículos)

Faixa Etária (anos)	Veículo Tipo Leve		Veículo Tipo Pesado		Veículo Tipo Especial		Frota Total	
	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria		
0 - 1								
1 - 2								
2 - 3								
3 - 4								
4 - 5								
5 - 6								
6 - 7								
7 - 8			26	26			26	
8 - 9			27	27			27	
9 - 10								
10 - 11								
11 - 12								
+de 12								
Frota Total			53	53			53	
							Fr. Reserva	15
							Fr. Operante	38

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)	km/mês	Icåde Média	Chassi	Carroceria
Produtiva (média 12 meses)	94.550,00	Leve		
Improdutiva	2.795,00	Pesado	8,0	8,0
Total	97.345,00	Especial		
		Total	8,0	8,0

B4. Percurso Médio Mensal	
PMM (km/veic. x mês)	2.561,71

B5. Índice de Passageiros Equivalentes	
IPKe (Pass./km)	1,647095382

MT - GEIPOT

Departamento de Transportes Urbanos - DEURB

Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

C. CUSTO VARIÁVEL

					Coef. Consumo (l/km)	
					Lim. Inferior	Lim. Superior
C1. Combustível						
			Coef.(l/km)	R\$/km		
Leve			0,3700	1,6414	0,35	0,39
Pesado			0,4750	2,1071	0,45	0,50
Especial					0,53	0,65
C2. Lubrificantes						
			Coef.(l/km)	R\$/km	Coef. Cons. Equiv. (l/km)	
			0,0500	0,2218	0,04	0,06
C3. Rodagem						
	Pneu	Recapagem	Câm.de Ar	Protetor	R\$/km	
Leve	11.436,00	9.037,50			0,1950	
Pesado	11.436,00	9.037,50			0,1950	
Especial						
C4. Peças e Acessórios						
			Coef. Cons.	R\$/km	Total(R\$/km)	Coef. Cons.(%/Preço Veículo)
Leve			0,0058	0,9483	3,0064	Lim. Inferior
Pesado			0,0058	1,1162	3,6401	Lim. Superior
Especial						0,0033
						0,0083

D. CUSTO FIXO

D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)

	Leve	Pesado	Especial
Preço Veículo com Rodagem (R\$)	418.827,00	493.000,00	
Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)	407.391,00	481.564,00	
Vida Economicamente Útil (anos)	7	10	
Valor Residual (%)	20	15	
Taxa de Juros (%)	12,00		

Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
		Coefficiente	Coef. Acumul.		Fator Remun.	Coefficiente		Coef. Acumul.	Fator Remun.
0 - 1	0,200000	0,200000	0,120000	0,154545	0,154545	0,120000	#DIV/0!	#DIV/0!	0,120000
1 - 2	0,171429	0,371429	0,096000	0,139091	0,293636	0,101455	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
2 - 3	0,142857	0,514286	0,075429	0,123636	0,417273	0,084764	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
3 - 4	0,114286	0,628571	0,058286	0,108182	0,525455	0,069927	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
4 - 5	0,085714	0,714286	0,044571	0,092727	0,618182	0,056945	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
5 - 6	0,057143	0,771429	0,034286	0,077273	0,695455	0,045818	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
6 - 7	0,028571	0,800000	0,027429	0,061818	0,757273	0,036545	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
7 - 8		0,800000	0,024000	0,046364	0,803636	0,029127	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
8 - 9		0,800000	0,024000	0,030909	0,834545	0,023564	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9 - 10		0,800000	0,024000	0,015455	0,850000	0,019855	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
10 - 11		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
11 - 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
+ de 12		0,800000	0,024000		0,850000	0,018000	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Remuneração	Depreciação			Remuneração		
	Leve	Pesado	Especial	Leve	Pesado	Especial
Coefficiente Anual		2,04	#DIV/0!		1,39	#DIV/0!
Anual da Frota (R\$/ano)		982.390,56	#DIV/0!		671.072,57	#DIV/0!
Anual por Veículo (R\$/v./ano)		18.535,67			12.661,75	
Mensal por Veículo (R\$/v./mês)		1.544,64			1.055,15	
Máquinas Inst. Equipam. (R\$/v./mês)		41,88			167,53	
Almoarifado (R\$/v./mês)				125,65	147,90	
Total (R\$/v./mês)		1.586,52		125,65	1.370,58	

MT - GEIPOT

Departamento de Transportes Urbanos - DEURB

Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

D2. Despesas com Pessoal

	Enc.Soc.(%)	Fator Utiliz.	R\$/v.mês	
Pessoal de Operação				
Motorista	40,16	2,00	5.994,28	(Operação)
Cobrador	40,16	2,00	3.162,04	RS/v.mês
Fiscal / Despachante	40,16	0,20	599,43	9.755,74
				(Oper.+Manut.)
				RS/v.mês
Pessoal de Manutenção			1.317,03	11.072,77
Pessoal Administrativo			1.024,35	
Benefícios			158,12	
Remuneração da Diretoria			548,31	

Fator de Utilização	
Lim. Inferior	Lim. Superior
2,20	2,80
2,20	2,80
0,20	0,50
Coef. (% / Pessoal Oper.)	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,12	0,15
0,08	0,13

D3. Despesas Administrativas

	Coeficiente	R\$/v.mês
Despesas Gerais	0,00250	1.047,07
Seguro Responsabilidade Civil		146,49
Seguro Obrigatório		
IPVA		

Coef. (% / Preço Veic.Leve)	
Lim. Inferior	Lim. Superior
0,0017	0,0033

E. TRIBUTOS

	%	R\$/km
E1. Soma das Alíquotas Sobre a Receita	3,00	0,3371

F. CÁLCULO DA TARIFA

	R\$/v.mês	RS/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.e/Trib.
F1. Custo Variável						
Combustível			2,1071	57,89	19,34	18,76
Lubrificantes			0,2218	6,09	2,04	1,97
Rodagem			0,1950	5,36	1,79	1,74
Peças e Acessórios			1,1162	30,66	10,24	9,94
Custo Variável Total			3,6401	100,00	33,40	32,40

F2. Custo Fixo

Depreciação	1.586,52	84.085,66	0,8638	11,90	7,93	7,69
Veículos	1.544,64	81.865,88	0,8410	11,59	7,72	7,49
Máq. Instal. e Equipam.	41,88	2.219,78	0,0228	0,31	0,21	0,20
Remuneração	1.370,58	72.640,55	0,7462	10,28	6,35	6,64
Veículos	1.055,15	55.922,71	0,5745	7,92	5,27	5,11
Máq. Instal. e Equipam.	167,53	8.879,13	0,0912	1,26	0,84	0,81
Almoxarifado	147,90	7.838,70	0,0805	1,11	0,74	0,72
Despesas com Pessoal	12.803,56	486.535,13	4,9980	68,86	45,86	44,49
Operação	9.755,74	370.718,28	3,8083	52,47	34,94	33,90
Manutenção	1.317,03	50.046,97	0,5141	7,08	4,72	4,58
Administrativo	1.024,35	38.925,42	0,3999	5,51	3,67	3,56
Benefícios	158,12	6.008,52	0,0617	0,85	0,57	0,55
Remuneração Diretoria	548,31	20.835,94	0,2140	2,95	1,96	1,91
Desp. Administrativas	1.193,56	63.258,58	0,6498	8,95	5,96	5,78
Gerais	1.047,07	55.494,58	0,5701	7,85	5,23	5,07
Seguro Resp. Civil	146,49	7.764,00	0,0798	1,10	0,73	0,71
Seguro Obrigatório						
IPVA						
Custo Fixo Total	16.954,21	706.519,92	7,2579	100,00	66,60	64,60

F3. Custo Total 10,8980 100,00 97,00

F4. Custo Total e/Tributos 11,2351 3,00 100,00

F5. Tarifa RS 6,8212